



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI Nº 1242/2005

Jardim-MS, 21 de Dezembro de 2005.

DENOMINA PSF COM O NOME DE
ANTONIO LUIZ COIMBRA
GRUBERT

Evandro Antonio Bazzo, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que o Parlamento Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado “**PSF ANTONIO LUIZ COIMBRA GRUBERT**”, o Posto de Saúde da Família, localizado no loteamento Parque das Orquídeas, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Evandro Antonio Bazzo
Prefeito Municipal.